

**P O R T A R I A N º 275/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM, Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Saboeiro, durante as férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 14 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DACOSTA  
PRESIDENTE

**P O R T A R I A N º 276/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. DEMÉTRIO SAKER NETO, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Itapiúna, durante as férias do Titular, a partir de 21/03/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**P O R T A R I A N º 278/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Caucaia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara Criminal da mesma Comarca, durante as férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 269/2011**

Designa Desembargadores para o plantão judiciário do 2º grau no período de 12 de março a 26 de junho de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Emenda Constitucional nº 45, publicada em 31 de dezembro de 2004, alusiva à Reforma do Judiciário, que prevê a prestação jurisdicional continuada;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 14, de 15 de dezembro de 2005, e da Resolução nº 4, de 12 de fevereiro de 2009, ambas do Tribunal de Justiça, e as regras estabelecidas pela Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, de modo especial as contidas no seu art. 1º, letras e parágrafos, que disciplinam o Plantão Judiciário em 1º e 2º graus de jurisdição e;

CONSIDERANDO que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional está garantido mediante o funcionamento da Justiça em sistema de plantões,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os Senhores Desembargadores para o Plantão Judiciário do 2º Grau no período de 12 de março a 26 de junho de 2011, com jurisdição cível e criminal, que funcionará na sede do Tribunal de Justiça, junto à Secretaria Judiciária, no horário de 12:00 (doze) às 18:00 (dezoito) horas, observada a escala constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, notadamente as constantes da Portaria nº 224, de 1º de março de 2011, publicada no Diário da Justiça de 2 de março de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias do mês de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 269/2011

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU  
PERÍODO DE 12 DE MARÇO A 26 DE JUNHO DE 2011.

DESEMBARGADOR(A) PLANTONISTA	DATA	OBSERVAÇÃO	
Francisca Adelineide Viana	12/03/11	sábado	
Durval Aires Filho	13/03/11	domingo	
Francisco Gladyson Pontes	19/03/11	sábado	
Francisco José Martins Câmara	20/03/11	domingo	
Valdsen da Silva Alves Pereira	26/03/11	sábado	
Francisco Darival Beserra Primo	27/03/11	domingo	
Francisco Bezerra Cavalcante	02/04/11	sábado	
Inácio de Alencar Cortez Neto	03/04/11	domingo	
Washington Luis Bezerra Araújo	09/04/11	sábado	
Carlos Alberto Mendes Forte	10/04/11	domingo	
Luiz Evaldo Gonçalves Leite- Juiz de Direito, substituindo o Des. Fco. Haroldo Rodrigues de Albuquerque			16/04/11
sábado			
Ernani Barreira Porto	17/04/11	domingo	
Fernando Luiz Ximenes Rocha	21/04/11	Tiradentes /Quinta- Feira santa	
Rômulo Moreira de Deus	22/04/11	Sexta-feira santa	
João Byron de Figueirêdo Frota	23/04/11	sábado	
José Mario Dos Martins Coelho	24/04/11	domingo	
Antônio Abelardo Benevides Moraes	30/04/11	sábado	
Francisco de Assis Filgueira Mendes	01/05/11	domingo	
Lincoln Tavares Dantas	07/05/11	sábado	
Francisco Lincoln Araújo e Silva	08/05/11	domingo	
Francisco Sales Neto	14/05/11	sábado	
Maria Nailde Pinheiro Nogueira	15/05/11	domingo	
Haroldo Correia de Oliveira Máximo	21/05/11	sábado	
Francisco Pedrosa Teixeira	22/05/11	domingo	
Vera Lúcia Correia Lima	28/05/11	sábado	
Francisco Auricélia Pontes	29/05/11	domingo	
Francisco Suenon Bastos Mota	04/06/11	sábado	
Clécio Aguiar de Magalhães	05/06/11	domingo	
Francisco Barbosa Filho	11/06/11	sábado	
Paulo Camelo Timbó	12/06/11	domingo	
Emanuel Leite Albuquerque	18/06/11	sábado	
Sérgia Maria Mendonça Miranda	19/06/11	domingo	
Jucid Peixoto do Amaral	23/06/11	Quinta-feira Corpus Christi	
Manoel Cefas Fonteles Tomaz	25/06/11	sábado	
Paulo Francisco Banhos Ponte	26/06/11	domingo	

## P O R T A R I A N º 270/2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 169 e seus parágrafos, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 – Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará,

R E S O L V E classificar alternadamente, na Entrância Final, tendo em vista que a última classificação na referida entrância ocorreu pelo critério de antiguidade, as vagas abaixo relacionadas, referentes a novas unidades jurisdicionais, criadas pela Lei estadual nº 14.407/2009, tendo em vista terem sido ofertadas à remoção, antes do provimento inicial, não se tendo habilitado quaisquer concorrentes, tudo nos termos do art. 81 da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN, bem como em atenção à decisão do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2010, nos autos da Consulta 000645-15.2010.2.00.0000:

2ª VARA DE EXECUÇÕES PENais DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
3ª VARA DE EXECUÇÕES PENais DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE
21ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
22ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE
23ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
24ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE
25ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- MERECIMENTO
26ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE FORTALEZA	- ANTIGUIDADE

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 14 de março de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE